



PROCESSO Nº 004/2021

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Assim, **RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, referente aos serviços de telefonia fixa no prédio da Câmara, sendo o empenho anual por estimativa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publique-se
Em, 04 de janeiro de 2021.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

Após:

- 1 - A Diretoria de Suprimentos para inclusão da Dispensa no Sistema de Compras;
- 2 - A Contabilidade para Empenho;
- 3 - A Procuradoria para publicação;
- 4 - Ao Controle Interno para informar no site e acautelamento;

Em, 04 de janeiro de 2021.


MARCOS FRESE MILLER
Presidente